REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 087/2022

"ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 928/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado a redação do artigo 2º da Lei Municipal n. 928 de 01 de setembro de 2021, que terá a seguinte redação:

> ***Art. 2º.*** *– Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a despender, com a subvenção social, a importância mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO – AASBS.*

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza, Plenário das deliberações, aos dias 07 de novembro de 2022, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA

AGNALDO DRUMÕES NARCISO
PRESIDENTE

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
RELATOR

MARCOS ANTONIO CECCON
SECRETÁRIO